Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Mai-2017-09:30-028948-1/2

MENSAGEM Nº 40/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).

O valor acima citado é referente ao Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada 864 – Projeto Produção de Ovinos, referente à aquisição de matrizes ovinas, conforme Termo de Convenio nº 11.661.681-5, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco. Tal recurso objetiva a colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para a produção de carne, as quais serão repassadas aos produtores rurais selecionados, promovendo o aumento da produção de cordeiros para abate e retenção de fêmeas para a reposição do plantel. Este Projeto será conduzido pelo Município de Pato Branco, coordenado pela Prefeitura de Pato Branco junto aos produtores da Cooperativa de Criadores de Ovinos e Caprinos de carne do Sudoeste do Paraná – SUDCARNES, a qual opera com uma estrutura de produção, indústria e comercialização, atendendo restaurantes, açougues e mercados da região do Sudoeste do Paraná, e serão beneficiados 15 produtores Indiretos e 10 produtores Diretos, totalizando 25 produtores rurais do Sudoeste.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência,** antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 24 de aio de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 62/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00

Total	10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00

Total	10.840,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 62/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** para abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual ser refere ao Projeto Produção de Ovinos, relativo à aquisição de matrizes ovinas e objetiva a colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças, conforme mensagem.

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20.605.0030.2.308 - Promover e Fomentar a Ovinocultura
- 4.4.90.52—Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 864

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 864— Projeto Produção de Ovinos.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 31 de maio de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 62/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 62/2017, de 25 de maio de 2017 – Mensagem nº 40/2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.**

O valor acima citado é referente ao Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada 864— Projeto Produção de Ovinos, referente à aquisição de matrizes ovinas, conforme Termo de Convenio n° 11.661 .681-5, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento — SEAB e o Município de Pato Branco. Tal recurso objetiva colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para produção de carne, as quais serão repassadas aos produtores rurais selecionados, promovendo o aumento da produção de cordeiros para abate e retenção de fêmeas para a reposição do plantel. Este Projeto será conduzido pelo Município de Pato Branco, coordenado pela Prefeitura de Pato Branco junto aos produtores da Cooperativa de Criadores de Ovinos e Caprinos de carne do Sudoeste do Paraná — SUDCARNES, a qual opera com uma estrutura de produção, indústria e comercialização, atendendo restaurantes, açougues e mercados da região do Sudoeste do Paraná, e serão beneficiados 15 produtores Indiretos e 10 produtores Diretos, totalizando 25 produtores rurais do Sudoeste.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-Jun-2017-15:54-039094-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 5 de junho de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Rozza - PSD
(Presidente)

Januário Koslinski - PSDB
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6

PROJETO DE LEI Nº 62/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00

Total	10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00

Total	10.840,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.973, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Pública	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Pública	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.286	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00
	Total	140.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00
13.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	-50.000,00
	Total	-140.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.148, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.973, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Pública	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Pública	-50.000,00

Art. 2º Fica criada e alterada ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.286	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00
	Total	140.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00
13.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	-50.000,00
	Total	-140.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.974, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	879.962,75
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	289.006,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	879.962,75
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	289.006,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	289.006,24
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.06	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	578.459,33
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	401.503,42
	Sub-total	879.962,75
Total		1.268.968,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
020 - Conv Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	879.962,75
864 – Projeto Produção de Ovinos	289.006,24
Total	1.268.968,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.149, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.974, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	879.962,75
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	289.006,24

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	879.962,75
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	289.006,24

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	289.006,24
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.06	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	578.459,33
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	401.503,42
	Sub-total	879.962,75
Total		1.268.968,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
020 - Conv Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	879.962,75
864 – Projeto Produção de Ovinos	289.006,24
Total	1.268.968,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.975, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00
Total		10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00
Total	10.840,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.151, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.975, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00
Total		10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00
Total	10.840,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1380

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.975, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00
Total		10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00
Total	10.840,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág : 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

(Cod. 13180)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1380

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 9 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.151, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.975, de 13 de junho de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11 02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00
Total		10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00
Total	10.840,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág : 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cód:3284762

Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 62/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 40/2017

RECEBIDA EM: 25 de maio de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.
(Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais). O valor acima citado é referente ao Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada 864 – Projeto Produção de Ovinos, referente à aquisição de matrizes ovinas, conforme Termo de Convenio nº 11.661.681-5, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco. Tal recurso objetiva a colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para a produção de carne, as quais serão repassadas aos produtores rurais selecionados, promovendo o aumento da produção de cordeiros para abate e retenção de fêmeas para a reposição do plantel. Este Projeto será conduzido pelo Município de Pato Branco, coordenado pela Prefeitura de Pato Branco junto aos produtores da Cooperativa de Criadores de Ovinos e Caprinos de carne do Sudoeste do Paraná – SUDCARNES, a qual opera com uma estrutura de produção, indústria e comercialização, atendendo restaurantes, açougues e mercados da região do Sudoeste do Paraná, e serão beneficiados 15 produtores Indiretos e 10 produtores Diretos, totalizando 25 produtores rurais do Sudoeste)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de maio de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de junho de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de junho de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12 de junho de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 500, de 13 de junho de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4975, de 13 de junho de 2017 – Decreto nº 8151, de 13 de junho de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B25 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6913, de 21 de junho de 2017 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1380, de 20 de junho de 2017.